



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Oficial*
rio ED 3499 DE
24/09/14 - 24/09/14
Pag 004

LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2.014.

Buarica B.M.
Procurador Jurídica Do Município

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO *Jornal*
Am m ED 2065 DE
24/09/14 - 24/09/14
Pag 001 e 002

Autoria: Executivo Municipal

Buarica B.M.
Procurador Jurídica Do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera dispositivos do Art. 3º e Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.944/2011, que passará a ter a seguinte redação:

“-----
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes bens móveis para os vencedores do “Concurso Cultural – Tema: HANSENÍASE” ano 2014.

- 01 (um) Notebook;
- 01 (um) Guitarra Elétrica;
- 01 (um) Tablet Galaxy Tab 2;
- 03 (três) Celular (Smartphone);
- 03 (três) Bicicleta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.002.2200/449052 - 835; 09.002.2200/339030 - 832.
-----”

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.944/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.944/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.126/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 23 de setembro de 2014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal